

DECRETO Nº. 2.791 - De 22 de Janeiro de 2018.

Regulamenta a utilização das vias públicas que específica, para uso de treinamento e exames práticos de direção de veículo automotor e dá outras providencias.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a readequação do sentido de circulação de veículos nas vias públicas da cidade, implantada pelo Setor de Engenharia;

Considerando a necessidade de se regulamentar o tráfego e trânsito de veículos pelas mesmas;

Considerando o crescente número de veículos automotores em circulação. em contraposição com os espaços de circulação do centro e seu entorno que continuam os mesmos;

Considerando o que preconiza no artigo art. 24 do CTB, pelo qual compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

Considerando ainda que para exercitar essas competências, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 do do referido “Codex”;

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista que a Av. “Hubert de Castilho”, situada no Distrito Industrial, Comercial e de Prestação de Serviços “José dos Santos Lima”, se caracteriza como via pública sem quaisquer ligações de circulação contínua, sem habitações e portões de garagem residencial ou industrial, com medidas satisfatórias para o treinamento e exames práticos de veículo automotor, fica a mesma indicada para o uso de treinamento e exames práticos de direção de veículo automotor, nos seus dois sentidos de direção.-

Art.2º - Para ministrar aulas práticas da categoria “A” – moto - fica autorizado a utilização da Rua Hanz Ronald Froelich, após o cruzamento da Rua Santo Marmioli, por se tratar de via pública sem construções ou saída, e, em decorrência, sem fluxo de veículos.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.653, de 01 de outubro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 22 de janeiro de 2018.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa